



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN 21/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 21/2024**

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (duas) inscrições dos Vereadores Abel Bicheski e Valdecir Antônio Munhoz ao curso “A Importância dos Meios de Controle na Administração Pública pelo Legislativo Municipal e a Aplicação dos Princípios Constitucionais”, que acontecerá na cidade de Curitiba/PR do dia 10 a 12 de julho de 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição.

2.2. As justificativas para a contratação constam nos documentos de formalização de demanda, que são partes integrantes deste processo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. FORNECEDOR

A Contratada neste procedimento será a empresa DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.031.983/0001-96 com sede na AVª Cândido Abreu, nº 526, Centro Cívico, Curitiba/PR.

4.2. VALOR

4.2.1. A Câmara de Vereadores de Mafra – SC pagará o valor de R\$ 1.890,00 (um mil, seiscentos e noventa reais) por inscrição, totalizando R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) por ambas as inscrições.

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização dos cursos e emissão da nota fiscal.

5. HABILITAÇÃO

5.1. A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal usuais,



sendo apresentados o Comprovante de Inscrição no CNPJ, Certidão Negativa Unificada de Débitos Federais e Certidão de Regularidade do FGTS-CRF, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1. A execução do objeto se dará conforme o cronograma do curso.

6.2. O curso será realizado no local constante nos materiais de divulgação dos cursos, anexos a este processo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, na seguinte rubrica:

3.3.90.39.48.00.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

7.2. Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

8.1. Em conformidade com o material de divulgação do curso contratado, anexo a este processo, o qual foi autorizado e solicitado para contratação pela Autoridade Competente independente de pesquisa de mercado.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

9.1. Conforme justificativa apresentada nos Documentos de Formalização de Demanda, anexos a este processo.

Mafra/SC, 08 de julho de 2024.

VANIA LAZARO DA GUARDA
Agente de Contratação